



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO JACUÍ/RS

Órgão: Município de Salto do Jacuí/RS

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipes da área da saúde.

Emenda Parlamentar: nº 28620019

Proposta: nº 12193806000126009/2026

Valor destinado: R\$ 100.000,00 por veículo

Valor total: R\$ 200.000,00

Unidade Assistida: Posto de Saúde Harmonia Menino Deus - CNES nº 3314715

Tipo de estabelecimento: Unidade Básica de Saúde - UBS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS necessita ampliar e qualificar sua capacidade de transporte das equipes de saúde, especialmente para o deslocamento de profissionais vinculados às ações de atenção básica, acompanhamento das comunidades, realização de visitas domiciliares, atividades de campo, ações de prevenção e promoção da saúde e demais atividades inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde.

A aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipe de até 05 (cinco) pessoas, mostra-se necessária para proporcionar maior segurança, regularidade, economicidade e eficiência aos deslocamentos realizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos serão destinados à Unidade Assistida Posto de Saúde Harmonia Menino Deus - CNES nº 3314715, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da Unidade Básica de Saúde e para a melhoria das condições de trabalho das equipes.



A necessidade decorre, ainda, da importância de disponibilizar veículos adequados, modernos e confiáveis para o desenvolvimento das atividades de saúde, reduzindo a dependência de veículos compartilhados e/ou com maior desgaste decorrente de utilização contínua.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Saúde e às políticas públicas municipais voltadas à melhoria da infraestrutura e da capacidade operacional da Atenção Básica.

A aquisição também está vinculada à Emenda Parlamentar nº 28620019, formalizada por meio da Proposta nº 12193806000126009/2026, no valor de R\$ 200.000,00, sendo R\$ 100.000,00 destinados para cada veículo.

A aplicação dos recursos deverá observar integralmente a finalidade estabelecida na proposta aprovada, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos deverão ser:

novos, 0 km;

de fabricação nacional ou importada, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas;

destinados ao transporte de equipe de saúde;

com capacidade para 05 (cinco) ocupantes;

entregues em perfeito estado de funcionamento;

acompanhados de documentação necessária à regularização e ao emplacamento;

dotados dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

compatíveis com as especificações técnicas constantes da proposta vinculada à Emenda Parlamentar nº 28620019.



Especificações técnicas mínimas

Item Especificação

Quantidade 02 veículos

Tipo Veículo de passeio - transporte de equipe

Condição 0 km

Capacidade 05 pessoas

Combustível Biocombustível/Flex

Direção Hidráulica ou elétrica

Portas 04 portas

Câmbio Manual

Motorização De 1.0 a 1.6

Distância entre eixos Mínima de 2.520 mm

Ar-condicionado Sim

Trio elétrico Sim

Demais equipamentos conforme especificação técnica da proposta nº 12193806000126009/2026 e legislação vigente

A descrição acima deverá ser interpretada como especificação mínima, não sendo admitida a aquisição de veículos que apresentem características inferiores às estabelecidas na proposta e no instrumento convocatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para veículos novos destinados ao transporte de equipes.

Foram avaliados veículos de passeio que atendam, simultaneamente, aos requisitos de:

capacidade para cinco ocupantes;

motorização entre 1.0 e 1.6;

combustível flex/biocombustível;



quatro portas;

câmbio manual;

ar-condicionado;

direção hidráulica ou elétrica;

trio elétrico;

distância entre eixos mínima de 2.520 mm;

disponibilidade de assistência técnica e peças;

adequação ao limite financeiro estabelecido pela emenda parlamentar.

Considerando as características técnicas exigidas e o recurso disponível, a aquisição de veículos de passeio novos apresenta-se como alternativa adequada, eficiente e compatível com a finalidade pública pretendida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde, com capacidade para cinco ocupantes e equipados de acordo com as especificações constantes da proposta vinculada à Emenda Parlamentar nº 28620019.

Os veículos serão incorporados à frota municipal e utilizados exclusivamente ou prioritariamente nas atividades relacionadas à saúde pública, especialmente aquelas vinculadas à Atenção Básica e à Unidade Assistida Posto de Saúde Harmonia Menino Deus - CNES nº 3314715.

A solução contempla a entrega dos veículos devidamente documentados, em condições de utilização imediata e atendendo às exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade necessária é de 02 (dois) veículos de passeio, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
------	-----------	------------	-------------------------	-------------



01 Veículo de passeio, 0 km, transporte de equipe, 05 lugares 02 R\$
100.000,00 R\$ 200.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O valor deverá permanecer compatível com os recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 28620019 e da Proposta nº 12193806000126009/2026.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à aquisição de 02 (dois) veículos, ao valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por unidade.

A estimativa deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços realizada na fase própria do procedimento de contratação, observando-se os critérios estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de 02 (dois) veículos de mesma natureza e finalidade, poderá ser adotada a contratação em item único, com quantidade de 02 unidades, desde que a estratégia seja considerada economicamente vantajosa e não restrinja a competitividade.

O agrupamento dos veículos poderá proporcionar padronização da frota, facilitar a gestão, manutenção e aquisição de peças, além de possibilitar maior uniformidade operacional.

Deverá, contudo, ser observada a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos veículos, pretende-se:

ampliar a capacidade de deslocamento das equipes de saúde;

melhorar as condições de transporte dos profissionais;



proporcionar maior segurança e conforto durante os deslocamentos;
garantir maior disponibilidade de veículos para as atividades da Atenção Básica;
fortalecer as ações desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde;
facilitar visitas domiciliares e atividades de campo;
reduzir a dependência de veículos compartilhados entre diferentes setores;
proporcionar maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Saúde;
renovar e qualificar a frota utilizada nas ações de saúde;
otimizar a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 28620019.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

formalização do processo administrativo;
conferência da disponibilidade e finalidade dos recursos;
realização de pesquisa de preços;
elaboração do Termo de Referência;
verificação das especificações técnicas constantes da proposta nº 12193806000126009/2026;
definição da modalidade e do procedimento de contratação adequado;
análise jurídica, quando exigível;
designação dos responsáveis pela fiscalização e recebimento dos veículos;
acompanhamento da entrega;
conferência das características técnicas dos veículos;
realização dos procedimentos necessários para documentação e incorporação dos veículos ao patrimônio municipal.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende de outra contratação para que os veículos possam ser utilizados.

Após a aquisição, entretanto, poderão existir despesas ordinárias relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguro, documentação, licenciamento e demais custos de operação da frota, as quais deverão ser suportadas pelos recursos orçamentários próprios destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração deverá priorizar veículos que apresentem eficiência energética e menor impacto ambiental, respeitando as especificações estabelecidas na proposta de aquisição.

A utilização de veículos com tecnologia flex/bicombustível possibilita a utilização de diferentes combustíveis disponíveis no mercado, contribuindo para maior flexibilidade operacional.

Deverão ser observadas, ainda, as normas ambientais e de trânsito aplicáveis, especialmente quanto aos níveis de emissão de poluentes e aos requisitos de fabricação e circulação dos veículos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, tendo em vista:

- a existência de necessidade pública devidamente caracterizada;
- a disponibilidade de recurso proveniente de Emenda Parlamentar;
- a compatibilidade entre o objeto pretendido e a finalidade dos recursos;
- a existência de veículos no mercado capazes de atender às especificações;
- a necessidade de fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde;
- a contribuição direta dos veículos para a execução das ações de saúde pública.



Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0 km, para transporte de equipe de até 05 (cinco) pessoas, observadas as especificações constantes da proposta nº 12193806000126009/2026 e o limite financeiro de R\$ 200.000,00.

14. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se pela viabilidade da aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0 km, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS, com utilização vinculada às ações da Atenção Básica e à Unidade Assistida Posto de Saúde Harmonia Menino Deus - CNES nº 3314715.

A aquisição será realizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 28620019, vinculada à Proposta nº 12193806000126009/2026, no valor de R\$ 100.000,00 por veículo, totalizando R\$ 200.000,00.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições da legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

Salto do Jacuí/RS, 20 de agosto de 2026.



Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Município de Salto do Jacuí/RS

Aravites
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social
Portaria nº 452/2022